



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e  
Construções Ltda

Dezembro de 2023 – janeiro 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações sobre a falida .....	5
3) Manifestações nos autos principais .....	6
4) Informações e manifestações em processos secundários <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
6) Atendimentos .....	6
7) Análise Financeira .....	7
8) Conclusão.....	7

Tabela 1 - Manifestações em habilitações de crédito **Erro! Indicador não definido.**

Tabela 2 - Contatos de Credores .....

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ - art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

## 3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

## 4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

## 5) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 1 - Contatos de Credores

DATA	INTERESSADO
17/01/2024	Naellington
26/01/2024	Wellington
30/01/2024	Gleudson
31/01/2024	Gleudson

## 6) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

## 7) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294